



APROVAÇÃO PLANO DE TRABALHO

Atendendo ao artigo 35, IV, da Lei Federal nº 13.019/2014, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto **APROVA** o PLANO DE TRABALHO da Associação Colinense dos Estudantes Universitários de Colinas – ACEUNI, pois o mesmo está em conformidade com a Lei 13.019/14 e com o Decreto Municipal 1.303-03/2019.

Ainda, ficou claro no plano de trabalho bem como nos documentos apresentados pela Entidade supracitada de que os objetivos e finalidades institucionais bem como a capacidade técnica e operacional da mesma são compatíveis com o objeto da parceria, já que a finalidade da Instituição é organizar e conduzir os alunos até a Instituições de Ensino Superior e/ou de Cursos técnicos e o objeto do plano de trabalho é exatamente este.

Igualmente, o Plano de Trabalho proposto pela Entidade, atendendo o art. 35, IV, da Lei 13.019/14 mostra-se viável para a execução do presente objeto, assim como o cronograma de desembolso, como demonstra o parecer técnico contábil em anexo, tendo em vista que esse repasse já ocorre há muitos anos e a Administração já tem orçamento previsto.

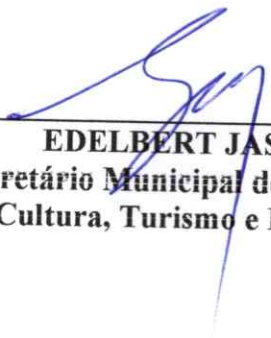
Mesmo que, em todos os anos anteriores o repasse sempre se deu na proporção de 75% das despesas ocorridas, restando 25% para os estudantes arcarem, justificável o pedido de 100% do pagamento dos gastos pela Administração Municipal no ano de 2021, já que, em 2020 e parte de 2021, não houve a utilização do transporte e neste momento, só há a necessidade de arcar com os 4 meses de aula faltantes para o término do ano letivo.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

No entanto, para o ano letivo de 2022, que provavelmente será integralmente presencial, caso haja o pedido da OSC em epígrafe para formalização de novo Termo de Fomento, o repasse retomará a porcentagem de 75% do total gasto, tendo em vista ser essa a programação orçamentária do Município.

Colinas, 02 de setembro de 2021.



EDELBERT JASPER
Secretário Municipal de Educação,
Cultura, Turismo e Desporto